



EMENDA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022

AUTORIA DO PROJETO: Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE RIBEIRÃO PRETO - PLANMOB/RP.

ADICIONA DISPOSITIVO E SUPRIME DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022 A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PEDÁGIO OU A CHAMADA TAXA DE CONGESTIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

I - Fica suprimido do ANEXO ÚNICO do Projeto de Lei Complementar nº 20/2022 o item 27 e o respectivo descritivo que tem como meta "implantar taxa de congestionamento no Quadrilátero Central com tarifa dinâmica em função da demanda de viagens".

II - Adiciona inciso IX ao artigo 30 do Projeto de Lei Complementar nº 20/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. Os recursos do Fundo de Mobilidade Urbana não poderão ser utilizados para:

I ao VIII - [...omissis...]

IX - Implantação de qualquer tipo de pedágio, taxa de congestionamento ou congêneres no Município de Ribeirão Preto.

III - Adiciona art. 33 e parágrafo único ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2022, renumerando-se os subsequentes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - Fica vedada a criação, instituição de estudos ou implantação de projetos que objetivem implantar taxa de congestionamento, pedágio ou congêneres em qualquer área do Município de Ribeirão Preto.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

1



Parágrafo único. Qualquer projeto que objetive revogar ou alterar o caput do presente artigo ou que atinja direta ou indiretamente a temática nele disposta, deverá ser precedido de audiência pública que trate exclusivamente sobre a matéria.

Sala das Sessões, 31 de março de 2022


ALESSANDRO MARACA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda que visa impedir a implantação de qualquer estrutura que viabilize na mobilidade urbana ribeirão-pretana as denominadas taxas de congestionamento, pedágios ou similares.

Tal medida é necessária e indispensável porquanto vivemos em tempos difíceis, os quais denotam que onerar mais a população não ajudará no desenvolvimento da nossa cidade. Contrariamente, pensamos que estudos devem ser realizados a fim de viabilizar mobilidade urbana de baixo custo, de tal forma a efetivamente desonerar os nossos concidadãos.

Assim sendo, com o intuito de beneficiar os cidadãos ribeirão-pretanos, solicitamos aos nobres pares que aprovem a presente emenda.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2